



ANFFA SINDICAL
Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários

RESOLUÇÃO CONJUNTA 003/2022

A Diretoria Executiva Nacional do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários e o Coordenador do Conselho de Delegados Sindicais, no uso de sua competência prevista no Título III, Capítulo IV, Artigo 42, caput, do Estatuto do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários,

Resolve:

Art.1º Alterar o art. 6º da Resolução 005/2021, de 11 de maio de 2021, e conseqüentemente às datas descritas nas Resoluções 014/2021, 015/2021 e 16/2021, passando a vigorar com a nova redação:

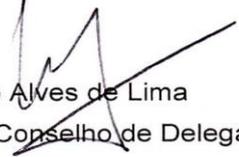
“Art. 6º. O VI CONAFFA será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período 24 a 28 de outubro de 2022, nos termos previstos na Ata Complementar do V CONAFFA.”

Art. 2º - Permanece inalterada as demais disposições contidas nas Resoluções 005/2021, 014/2021, 015/2021 e 016/2021.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de abril de 2022


Janus Pablo Fonseca de Macedo
Presidente do ANFFA Sindical


Simplício Alves de Lima
Coordenador do Conselho de Delegados